



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8397/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 /2024

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ: 18.457.218/0001-35**, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, centro, Ituiutaba-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Leandra Guedes Ferreira, que por sua vez conforme Decreto nº 10.407/2022 é representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira, e **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 11.383.230/0001-01**, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - CEP: 31.110- 656 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 25100-0333, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do, Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Homologado em 19/07/2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.537 de 29 de março de 2023.

1) As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
054	CRACHA COM CORDÃO PERSONALIZADO, COM PRESILHA TIPO JACARÉ E COM PROTETOR DE CARTÃO TRANSPARENTE	PRÓPRIO	670	R\$ 7,40	R\$ 4.958,00

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo pregão eletrônico nº 027/2024, homologado em 19/07/2024, e à proposta do licitante vencedor, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5) Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6) Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

III- Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais



vantajosa.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, após esse interregno, o contrato será reajustado mediante aplicação do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme disposto no §3º do artigo 92 da Lei 14.133/21.

8) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9) O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

9.1 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

10) Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11) A gestão da ata será feita:

A fiscalização do objeto da presente contratação pela Contratante será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. da Lei nº 14.133/21, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12) A fiscalização da ata será feita:

Se tratando de um processo Registro de Preços, o fiscal da ata será indicado em cada Ordem de Compra.

13) Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas _PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Ituiutaba;

III - Diário Oficial do Município; (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

Ituiutaba/MG, 30 de julho de 2024.

RONY DA ROCHA
BRUM

JUNIOR:04351059656

Assinado de forma digital por
RONY DA ROCHA BRUM
JUNIOR:04351059656

Dados: 2024.07.23 11:04:27 -03'00'



RONEY DA ROCHA

BRUM

JUNIOR:04351059656

Assinado de forma digital por

RONEY DA ROCHA BRUM

JUNIOR:04351059656

Dados: 2024.07.23 11:04:38 -03'00'

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde Interino

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 11.383.230/0001-01
Contratado

Testemunhas:

Ricardo Silva Ribeiro
Matrícula 9897

Adriano Bellocchio Camargos Gouvêa
Matrícula 1483



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.

Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / Celular/WhatsApp (31) 9.9689-8951 (Roney)

Telefones complementares: (31) 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9821-1655

E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	CRACHA COM CORDÃO PERSONALIZADO, COM PRESILHA TIPO JACARÉ E COM PROTETOR DE CARTÃO TRANSPARENTE	UNID.	670	Fabricação Própria / Conforme descrição	7,40	R\$ 4.958,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.958,00

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta Dias), conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA **NÃO** É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E
BRINDES LTDA - ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro
Concórdia - CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 04 de julho de 2024

Wilton de Oliveira Franco

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG